



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.041, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016**

*- Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 647 de 18 de Fevereiro de 1965.*

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, para o “Lar Donato Flores”, uma área de terras com 96.800,00 m<sup>2</sup> (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), destinada a construção de um educandário, cuja área desmembrada do próprio municipal denominado “Isolamento” é a seguinte:

**I** – Um terreno com 96.800,00 m<sup>2</sup> (noventa e sei mil e oitocentos metros quadrados), ou seja, quatro alqueires, de forma irregular, medindo 274,00 m (duzentos e setenta e quatro metros), na face que divide com a estrada de Santa Adelaide; faz quadra à esquerda e segue 106,00 m (cento e seis metros), por um valo, com Benedito Teodoro; faz ângulo à esquerda e sempre pelo valo segue 38,00 m (trinta e oito metros); novo ângulo à direita e ainda pelo valo segue 240,00 m (duzentos e quarenta metros), com o mesmo Benedito Teodoro; faz quadra entrante à esquerda e pelo valo segue 30,00 m (trinta metros); faz ângulo obtuso à direita e, sempre pelo valo, segue 220,00 m (duzentos e vinte metros), com Benedito Teodoro; faz quadra à esquerda e em reta, segue 498,00 m (quatrocentos e noventa e oito metros), com o próprio municipal Isolamento, até encontrar a estrada de Santa Adelaide, ponto de partida.

**Parágrafo único.** Define-se educandário, como sendo o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e promoção da integração ao mundo do trabalho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Tatuí, 03 de novembro de 2016.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/11/2016  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 593/16, da Câmara Municipal de Tatuí)**